



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 15. E-mail: wanderleysbarroso@gmail.com

Site/Câmara: www.manacapuru.am.leg.br - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 078/2024

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1.º Fica criado o Selo Empresa Amiga do Esporte, no município de Manacapuru, com a finalidade de atestar a responsabilidade de fomento às atividades esportivas, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Art. 2.º Para obter o Selo Amiga do Esporte, a empresa deverá, comprovadamente, e em parceria com as secretarias municipais, fomentar as atividades esportivas desenvolvidas na cidade de Manacapuru por meio de patrocínios e outras formas de apoio.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, incluindo-se o proceder para a entrega do Selo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de abril de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da Mesa CMM





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto ao julgamento dos nobres Edis, o presente projeto de lei, com o intuito de promover e reconhecer as empresas que contribuem com o fomento das atividades esportivas no Município de Manacapuru.

Tomando como base o dever constitucional do Estado em fomentas as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um (Art. 217), o Projeto visa reconhecer àquelas empresas que também contribuem de certa forma com o desenvolvimento do esporte na cidade.

É de conhecimento público que, em quaisquer que sejam as modalidades desportivas, visivelmente na maioria destas, constam um patrocínio de qualquer natureza, com vistas a promover o bem estar da comunidade desportista.

Por fim, diante do claro interesse público relacionado à matéria, bem como da importância deste projeto de Lei, solicito apoio dos nobres colegas vereadores para a devida aprovação do projeto em prosseguimento dos trâmites legislativos.

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei, nos termos relatados acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de Abril de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM

